

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra ou desapropriação, um lote de terra, com 375.00 mts. quadrados, necessário à construção de uma rua que, partindo da rua Isaac Leampier, vá até a avenida Presidente Vargas, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir os créditos necessários para o fim do art. 1º.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a alienar, por preço nunca inferior ao da compra ou desapropriação, parte da mesma área, não utilizada pela via pública, a qual terá 4 metros de largura por 30 metros de comprimento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins,
em 31 de dezembro de 1965.

Alorenzo
Prefeito Municipal

Reg. a Secretaria, em 31/12/65

Regina Ilacia Oelfer Coelho
p/ Secretaria

LEI Nº **230**

Doa uma área de terreno do patrimônio Municipal ao Grupo Musical Martinese.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins,

[Handwritten signature]

faça saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao ~~Grupo~~ **MUSICAL MARTINENSE**, com sede nesta cidade, uma área de terreno do Patrimônio Municipal situada da a rua Bernardino Monteiro, com 11 mts. de frente por 30 mts. de fundos, para construção de sua sede própria.

Artº 2º - O Grupo Musical Martinense receberá dita área sem quaisquer ônus, correndo exclusivamente, por conta do mesmo, as despesas com lavatura de escritura e outras destinadas à respectiva transferência.

Artº 3º - É vedada a cessão, por parte do Grupo Musical Martinense, do terreno ora doado ou de qualquer parte do mesmo, e somente poderá ele ser utilizado para os fins constantes do Estatuto do referido Grupo.

Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Leitura - se. Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Bom Jardim Martins,
em 20 de maio de 1966.

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

Regist. Secretaria em 20.5.66

[Handwritten signature]
Reg. e Arquivo

[Handwritten signature]
Secretaria

232

[Handwritten text]
Empreendimento